DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 | Ano III | Edição nº 327

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 580 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Apiaí, necessário a construção da Secretaria Municipal de Saúde."

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e os demais aplicáveis do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações; bem como nos termos da demais legislação específica,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor do Município de Apiaí, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessário a construção da Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: **Rua 1 ° de maio**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Apiaí**

Matrícula n°: **1819**

Área: **505,00 m²**

DESCRIÇÃO

Área: "*Um terreno situado nesta cidade de Apiaí, em uma rua em prolongamento da Rua 1° de Maio, com dimensões e confrontações seguintes: divide de um lado com terreno ocupado por Vicente Coutinho Vieira, até chegar no córrego numa distância de quarenta e um (41) metros, faz ângulo, segue pelo córrego numa distância de doze (12) metros até encontrar a divisa do terreno ocupado por Altino Paes dos Santos, faz canto, segue dividindo com o referido Altino Paes dos Santos numa distância de quarenta e um (41) metros até chegar na rua 1° de Maio, faz canto e segue por essa rua até o ponto inicial, numa distância de doze (12) metros e sessenta (0,60) centímetros, com uma área total de quinhentos e cinco (505) metros quadrados.*"

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Caixa Postal 44, Apiaí-SP, CEP 18320-000
Fone/Fax: 0 (xx) 15 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação consta pertencer à Lineu Pedroso de Moraes e Cecília do Carmo Lara de Moraes, conforme matrícula nº 1819 e será utilizada para construção da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n. º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiaí, 10 de fevereiro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.02.10 14:17:57 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Caixa Postal 44, Apiaí-SP, CEP 18320-000
Fone/Fax: 0 (xx) 15 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br